

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA
BAHIA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E
BIOLÓGICAS
CURSO DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA
UFRB**

EDITAL Nº 01/2023

Abertura do Processo Seletivo de Professor/a Supervisor/a Bolsistas para o Preenchimento de Vagas e Cadastro de Reserva para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB, Edição 2022/2024.

Com base na Portaria Nº. 83, de 27 de abril de 2022 e no Edital nº 23/2022, de 29 de abril de 2022, ambos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que estabelecem as normas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), através do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB), torna público o presente edital de abertura do processo seletivo para professores(as) supervisores(as) do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1. O PIBID

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira. O PIBID tem por finalidade proporcionar a inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica para os discentes da primeira metade dos cursos de licenciatura, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.

2. DO OBJETO

O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB, Professores/as Supervisores/as para atuarem no subprojeto do Curso de Licenciatura em Biologia. O PIBID tem por finalidade proporcionar a inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica para os/as discentes da primeira metade dos cursos de licenciatura, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior. Os/As Professores/as Supervisores/as no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência são docentes da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos/as estudantes de licenciatura nas escolas.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMAINSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 3.1. Poderão candidatar-se à Professor(a) Supervisor(a) professores(as) da Educação Básica, que atendam aos seguintes requisitos:
- 3.1.1. Ser de nacionalidade brasileira ou possuir visto permanente no país;
 - 3.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 3.1.3. Ser aprovado(a) em processo seletivo realizado pela UFRB;
 - 3.1.4. Possuir licenciatura em Biologia.
 - 3.1.5. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
 - 3.1.6. Ser professor(a) na escola-campo previamente habilitada pela respectiva rede de ensino e estar atuando em sala de aula;
 - 3.1.7. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
 - 3.1.8. Firmar termo de compromisso com a CAPES, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA-CAPES);
 - 3.1.9. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
 - 3.1.10. As atividades pertinentes ao subprojeto do curso de Licenciatura em Biologia serão realizadas nas escolas-campo, que ofertam o Ensino Fundamental, e/ou Ensino Médio e/ou o Ensino Profissional, localizadas, preferencialmente, nos municípios de Cruz das Almas ou Sapeaçu e que foram previamente habilitadas pelas respectivas redes de ensino.

4. OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 4.1. Conforme Portaria CAPES Nº. 83, de 27 de abril de 2022, são objetivos essenciais do Programa:
- 4.1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
 - 4.1.2. Contribuir para a valorização do magistério;
 - 4.1.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores(as) nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
 - 4.1.4. Inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
 - 4.1.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus/suas professores(as) como conformadores(as) dos(as) futuros(as) docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
 - 4.1.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos/as docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) SUPERVISOR(A) DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 5.1. Conforme Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, disposto pela Portaria CAPES Nº. 83/2022, e considerando a vigência de dezoito (18) meses de atividades a serem realizadas pelos bolsistas de iniciação à docência, o Supervisor do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tem as seguintes atribuições / obrigações:
- 5.1.1. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o(a) coordenador(a) de área, as atividades dos discentes;
 - 5.1.2. Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
 - 5.1.3. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
 - 5.1.4. Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela UFRB e/ou outras IES;
 - 5.1.5. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
 - 5.1.6. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
 - 5.1.7. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos/as discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
 - 5.1.8. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela UFRB.
 - 5.1.9. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.
 - 5.1.10. Cada professor(a) supervisor(a) ficará responsável por, no mínimo, 08 (oito) e, no máximo, 10 (dez) estudantes bolsistas.

6. PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PROJETOS

- 6.1. O período de vigência dos subprojetos e bolsas será de dezoito (18) meses, início em novembro de 2022.

7. DAS VAGAS E MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Neste subprojeto serão disponibilizadas, em sua totalidade, **1 bolsa para professor(a) supervisor(a)**.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital.	07/08/2023
Período das Inscrições no Processo Seletivo.	07/08/2023 a 14/08/2023
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas.	Até 16/08/2023

Interposição de Recurso Referente ao Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas.	Até 17/08/2023
Resposta aos Recursos e Publicação do Resultado Final das Inscrições Homologadas.	Até 18/08/2023
Análise da Carta de Intenções e do Currículo	20/08/2023 e 21/08/2023
Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.	Até 24/08/2023
Interposição de Recurso Referente ao Resultado Preliminar.	Até 25/08/2023
Resposta aos Recursos e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.	Até 26/08/2023

Observação: as inscrições e os recursos só serão aceitos até as 23:59 das datas acima especificadas.

9. DAS BOLSAS

- 9.1. A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e, à exceção de bolsas de caráter assistencial, não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela CAPES, CNPq, CAPES ou/e FAPSB, sob pena de incorrer em duplicidade.
- 9.2. O valor da bolsa é de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários.
- 9.3. O(A)bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.
- 9.4. O(A) Professor(a) Supervisor(a) que for removido de escola, ou se afastar de suas atividades laborais, por quaisquer que sejam os motivos, durante a execução do subprojeto terá a bolsa cancelada.
- 9.5. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas nesse subprojeto no PIBID é de 18 meses e sua concessão coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre a UFRB e a CAPES, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

10. DAS INSCRIÇÕES

- 10.1. As inscrições dos(as) candidatos(as) serão realizadas no período de 07/08/2023 a 14/08/2023, por meio do endereço eletrônico: pibid.biolic.ufrb@gmail.com
- 10.2. No ato da inscrição o(a) candidatos(a) deverá entregar/anexar no formulário de inscrição os seguintes documentos:
- 10.2.1 Formulário de Inscrição do Candidato a Professor(a) Supervisor(a) do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB preenchido devidamente (Anexo 1).
- 10.2.2 Carta de Intenções do(a) Candidato(a) a Professor(a) Supervisor(a) do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB (Anexo 2);
- 10.2.3 Comprovante de sua atividade de docência e lotação na escola campo correspondente;
- 10.2.4 Cópia do CPF e RG;
- 10.2.5 Currículo da Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>
- 10.2.6 Documentos comprobatórios do Currículo da Plataforma CAPES de Educação

Básica em caráter classificatório.

10.2.7 Os documentos citados acima deverão ser **enviados em um arquivo único de PDF, na ordem que aparecem acima e o arquivo deve ser identificado da seguinte forma:** professor.seleção.nome do(a) professor(a). Por exemplo: professor.seleção.Angélica.

10.3 É obrigatório o preenchimento do Currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal>.

10.4 O não preenchimento do Currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica é critério de eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

10.5 Não será permitida a inscrição do(a) candidato(a) em mais de 1 (um) Processo Seletivo para bolsista de Professor(a) Supervisor(a) do PIBID/UFRB.

10.6 Os documentos exigidos no item 10.2 deverão ser digitalizados e enviados no momento da inscrição, por meio do endereço eletrônico: pibid.biolic.ufrb@gmail.com

10.7 Os documentos enviados no ato da inscrição serão aceitos, apenas, em formato PDF.

10.8 A apresentação incompleta da documentação acarretará na NÃO EFETIVAÇÃO da inscrição do(a) candidato(a).

10.9 A Coordenação do Subprojeto do PIBID da Licenciatura em Biologia, responsável pela seleção, não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento de internet, falha na comunicação eletrônica, ou ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da Coordenação.

11 DA CLASSIFICAÇÃO

11.2 O resultado da avaliação será expressa na média final entre 0,0 (zero) a 10,0 (dez), decorrente das notas atribuídas ao Currículo (0,0 a 10,0) e à Carta de Intenções (0,0 a 10,0).

11.3 A classificação será realizada em ordem decrescente da média final atribuída.

11.4 Havendo empate, considerar-se-á como critério para desempate, a maior pontuação na avaliação do Currículo e, persistindo o empate, terá preferência o/a professor(a) com mais tempo de docência.

12 DA APROVAÇÃO

12.2 Será considerado aprovado (a) o candidato (a) que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete).

12.3 Serão incorporados (as) ao Programa como bolsistas os(as) professores(as) que obtiverem maior nota na média final seguindo a ordem decrescente de classificação.

13 DOS RECURSOS

13.2 Os(As) candidatos(as) poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção.

13.2.1 Para isso devem entregar o Requerimento para a Interposição de Recurso no Processo Seletivo do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Anexo 3), segundo este edital no período correspondente e de acordo com o cronograma apresentado no item 8.0.

13.2.2 Será aceito somente um recurso por candidato/a para cada situação.

13.2.3 As impugnações e/ou recursos de candidatos/as deverão ser enviados à Coordenação do Subprojeto do Licenciatura em Biologia pelo e-mail pibid.biolic.ufrb@gmail.com devidamente fundamentados e acompanhados das provas dos fatos motivadores da impugnação, até às 23h:59m, considerando as datas dispostas no cronograma.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

14.3 Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados (as) candidatos(as)

Selecionados(as) neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.

14.4 A inscrição neste processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação de todas as regras dispostas neste edital e as determinações expressas pela CAPES no Edital N.º 23/2022 e na Portaria N.º 83/2022, dos quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

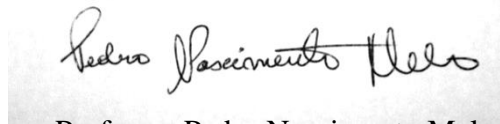
14.5 O(A) estudante que não iniciar as atividades no tempo previsto neste edital perderá o direito à bolsa sendo, portanto, considerado desistente e será imediatamente substituído(a) por candidato(a) classificado(a) neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.

14.6 É responsabilidade do(a) candidato(a), abrir em tempo hábil e apresentar quando solicitado, o número de sua conta bancária e demais dados bancários correspondentes.

14.7 É responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do processo seletivo no site da PIBID/UFRB: <https://www.ufrb.edu.br/pibid/editais-pibid-2022>

14.8 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa e/ou pela PROGRAD.

Cruz das Almas, 03 de agosto de 2023.



Professor Pedro Nascimento Melo

Coordenação do Subprojeto da Licenciatura em Biologia – UFRB-
CCAAB

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E
BIOLÓGICAS
CURSO DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB**

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO/A CANDIDATO/A A PROFESSOR/A
SUPERVISOR/A BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB

1. DADOS DO/A CANDIDATO/A			
Nome Completo:		E-mail pessoal: E-mail institucional:	
CPF:		Título de eleitor:	
Identidade (RG):	Órgão Emissor:	UF	Data de emissão:
Data de Nascimento:		Sexo:	
Nacionalidade:			
Endereço residencial (Rua, Número, Bairro, Cidade, Estado, CEP):			
Telefone residencial:			
Telefone celular:			
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL/DOCENTE			
Instituição/Escola:			
Cargo:	Tipo de vínculo		Regime de trabalho:
Endereço (Rua, Número, Bairro, Cidade, Estado, CEP):			
E-mail da instituição:			
Telefone da instituição:			
3. DECLARAÇÃO			
<input type="checkbox"/> Declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas neste formulário são verídicas.			
<hr style="width: 50%; margin: 0 auto;"/> Local, data e assinatura			

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E
BIOLÓGICAS
CURSO DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB

ANEXO 2

CARTA DE INTENÇÕES DO/A CANDIDATO/A A PROFESSOR/A SUPERVISOR/A DO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB

Nome do/a Candidato/a: _____

Escola Campo de Lotação: _____

Subprojeto do curso de Licenciatura em Biologia

- 1) Marque na tabela os horários nos quais você pode estar disponível para o desenvolvimento das atividades do projeto:

	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira	Sábado
Matutino						
Vespertino						
Noturno						

- 2) Construa e **DIGITE** abaixo uma Carta de Intenções de no mínimo 20 e máximo de 40 linhas em que conste: um resumo da sua trajetória formativa e docente, as possíveis contribuições do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) para sua prática, suas intenções em participar do Programa como Professor/a Supervisor(a) e propostas de acompanhamento dos discentes e/ou de produção de material pedagógico.

Como critérios de avaliação serão considerados:

- A) A adequação da trajetória profissional e formativa do/a candidato/a ao subprojeto (2,0 pontos)
- B) As possíveis contribuições do PIBID para a prática docente do/a candidato/a (2,0 pontos)
- C) A proposta de acompanhamento e envolvimento dos discentes nas atividades e/ou de produção de material pedagógico (4,0 pontos);
- D) A linguagem, a coerência da escrita e da articulação de ideias no texto (2,0 pontos).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E
BIOLÓGICAS
CURSO DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB**

ANEXO 3

**REQUERIMENTO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO PROCESSO SELETIVO
DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA
UFRB**

(APENAS PARA FASE DE RECURSO)

Eu, _____, portador do CPF
nº _____, candidato/a a uma vaga no Programa
Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/UFRB no subprojeto do curso de Licenciatura
em Biologia, apresento recurso contra o resultado do processo seletivo, aberto pelo Edital
01/2022, referente a seleção de supervisores/as para o Programa Institucional de Bolsa de
Iniciação à Docência/CFP/UFRB. Para fundamentar essa contestação, envio em anexo os
seguintes documentos:

_____, de _____ de 2023.

Assinatura do/a Candidato/a